



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **MACIEL ARAÚJO DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.808.7250001-64, com sede na Praça Francelino Oliveira Lopes, s/nº – Centro – Novo Horizonte-Ba, CEP 46.730-000 neste ato representado pelo Sr. Maciel Araújo de Souza, portador do CPF 026.431.415-80, residente e domiciliado na Praça Francelino Oliveira Lopes, s/nº – Centro – Novo Horizonte-Ba, CEP 46.730-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e aditivo de itens no percentual de 22% (vinte e dois por cento) do contrato Nº 050/2022, assinado em 04 de março de 2022, que dispõe sobre aquisição de material hidráulico para manutenção das redes de água de responsabilidade do Município de Ibitiara-BA, de acordo com as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela contratante, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PP, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III e artigo 65, inciso I, alínea “b”.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato nº 050/2022 terá vigência **de 02 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023** nos termos deste Aditivo.

3. - DAS ALETRAÇÕES DE VALOR

3.1. - O valor contratual inicial é de R\$910.660,00 (novecentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais), ficando acrescido o valor de R\$200.345,20 (duzentos mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo de 22% (vinte e dois por cento) do contrato inaugural.

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de vigente, na classificação abaixo:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Administração e Governo.
Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

MACIEL ARAÚJO DE SOUZA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>